RESOLUÇÃO N.º 424
ACRESCE DISPOSITIVOS AO REGIMENTO INTERNO

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova , decreta e promulga a seguinte Resolução :

Art. 1.º - Ficam criados os parágrafos 3.º, 4.º, e 5.º no artigo 108 do Regimento Interno , com as seguintes redações :
Art. 108 - . . .
§ 3.º - Segue-se o momento destinado ao Espaço Aberto à representantes da sociedade , que terá prazo limite de duração de 30 (trinta) minutos e será utilizado por pessoas que farão uso da palavra, sendo, no máximo, defendido um assunto, uma entidade ou órgão à cada reunião .
§ 4.º - O espaço citado no parágrafo anterior será preenchido por pessoas convidadas por vereadores ou inscritas para tal, até o início das reuniões, respeitando-se a ordem de inscrição e/ou convites .
§ 5.º - O uso da palavra, citado no parágrafo terceiro, será feito na tribuna, após ouvida a Casa e, se no instante reservado para tal, o interessado não se encontrar no recinto da Câmara , o mesmo perderá direito a fazê-lo .

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação .

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 30 de novembro de 1999 .

CRISTINA MARIA TEODORO MOREIRA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Vice- Presidente

DÉLIO ALVES FERREIRA
Secretário